



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades escolares em todas as unidades de ensino integrantes da rede pública e particular do município de Livramento de Nossa Senhora - BA, como prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), na forma que se indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.809, de 03 de julho de 2020, que altera o art. 9º do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, suspendendo as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia, até o dia 12 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), fica prorrogado até o dia 12 de julho de 2020, a suspensão das atividades escolares em todas as unidades de ensino integrantes da rede pública e particular do município de Livramento de Nossa Senhora – BA, conforme art. 1º do Decreto nº 024/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -